



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

5º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ROBERTO CARLOS KNUTZ
02089493992.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87 denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **ROBERTO CARLOS KNUTZ 02089493992**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.388.345/0001-25, Inscrição Estadual nº isento, Inscrição Municipal nº 16543, estabelecida à Estrada Vermelhinho, s/nº, no Bairro de Campo Novo em Piên/PR, CEP 83860.000, fone: (41) 9577-4640, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO CARLOS KNUTZ**, portador do RG nº 7.389.912-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 020.894.939-92, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 038/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado até 30/06/2022 a partir de 01/07/2021 referente a 200 (duzentos) dias letivos.

Com base no § 8º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, fica reajustado os itens do INPC (abril/20 a março/21) conforme tabela abaixo:

ITEM	LINHA	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VLR. KM	VLR KM COM REAJUSTE 6,9373 %	VLR. TOTAL
1	Vermelhinho /Cerro Verde	140	200	R\$ 2,58	R\$ 2,75	R\$ 77.000,00
ITEM	MONITOR ESCOLAR	PERÍODO	MESES	Valor Mensal		VLR. TOTAL
2	1 monitor	07:00/12:00 13:00/17:00	10	1.459,00	R\$ 1.560,21	R\$ 15.602,10
V. TOTAL					R\$ 92.602,10	

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o contrato fica acrescido em mais R\$ 92.602,10 (Noventa e dois mil, seiscentos e dois reais e dez centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 25 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Município de Piên
CONTRATANTE

CALEBE FRANÇA COSTA

Procuradoria Jurídica

ROBERTO CARLOS KNUTZ 02089493992

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Clarice de Fátima Fragoso

Nome: Ivan Bueno Franco

Assinatura: _____

Assinatura: _____